



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL N.º 2.696/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 101.872,29 (cento e um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte nove centavos), para manutenção de despesas do Consórcio CIM Pólo Sul.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido nas dotações orçamentárias abaixo indicadas, que serão abertas utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43 inciso II da lei federal 4320/1964:

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO CIM

POLO SUL

Valor

110.001.10.302.0019.2.124 - 31717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.227,99
110.001.10.302.0019.2.124. 33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.550,33
110.001.10.302.0019.2.124. 44717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	792,36
	15.570,68

CUSTEIO COM SERVIÇO DE SAUDE NO CONSORCIO CIM POLO SUL

Valor

110.001.10.302.0019.2.125. 33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	86.301,61
TOTAL	101.872,29

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (23/07/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 23/07/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete